



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e a Pró-reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 774, de 22.04.2021, considerando a publicação do Edital Nº 18/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT;

**RESOLVEM:**

I – Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Remoção por Permuta de servidores ocupantes de cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)/Área: Português/Inglês dos Campi Alta Floresta e Campo Verde deste IFMT, conforme abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Campus de Origem	Campus de Destino
Josenil Araújo dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)/Área: Português/Inglês	Alta Floresta	Campo Verde
Victor Gabriel de Almeida Pedra	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)/Área: Português/Inglês	Alta Floresta	Campo Verde
Fernando Guimarães Saves	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)/Área: Português/Inglês	Campo Verde	Alta Floresta

II - Considerando que houve mais de um interessado no processo seletivo de remoção por permuta envolvendo servidores lotados no Campus Alta Floresta, faz-se necessário que os candidatos preencham o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Entrega de Documentos e os Anexos II e IV, com fins de apresentação da documentação necessária para classificação e seleção com base no Barema de Pontuação.

III - O servidor interessado e que cumpra os requisitos estabelecidos no Edital deverá enviar os documentos comprobatórios, por meio de e-mail, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: [propessoas@ifmt.edu.br](mailto:propessoas@ifmt.edu.br), até as 23h59 do dia 10.02.2025.

IV - Em caso de empate entre servidores, no processo seletivo de remoção por permuta, devem ser observados a seguinte ordem de critérios:

- maior tempo de exercício na unidade de origem;
- maior tempo de exercício no IFMT;
- maior pontuação no item 3 (três) referentes à qualificação no barema (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT n. 110/2022); e
- maior idade.

V - Segue o cronograma atualizado do certame:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Evento	Data	Local
Divulgação do Resultado Preliminar	11.02.2025	<a href="https://propessoas.ifmt.edu.br/">https://propessoas.ifmt.edu.br/</a>
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	até às 17h do dia 12.02.2025	<a href="mailto:propessoas@ifmt.edu.br">propessoas@ifmt.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	13.02.2025	<a href="https://propessoas.ifmt.edu.br/">https://propessoas.ifmt.edu.br/</a>

**Anexo II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE OS CAMPIS DO IFMT**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Venho, por este instrumento, requerer minha remoção, nos termos do Edital IFMT nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme informações abaixo discriminadas.

**DECLARO** ter plena ciência do exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção por Permuta e atendo aos pré-requisitos apresentados.

Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no presente Edital estando ciente de que tenho disponibilidade para assumir a carga horária, as atividades e os horários definidos pela Direção Geral e Direção de ensino do campus de destino.

**Opção 01: Campus e/ou Reitoria para Remoção:**

**Cargo ou Área pleiteado:**

**Dados do Candidato:**

Nome:

E-mail:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

---

Cargo:

---

Campus de Origem:

---

Atividades Desenvolvidas no Setor de Lotação Atual:

---

Local e data

Assinatura do servidor

Local e data

Assinatura do Diretor Geral do Campus

ANEXO - III

FORMULÁRIO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ( BAREMA DE PONTUAÇÃO )

Nº	CRITÉRIOS	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA DE PONTOS	PONTUAÇÃO	
1.	Tempo de serviço no IFMT.	<b>Serviço na unidade organizacional atual</b>	Serviço na unidade organizacional atual a comprovação se dará por meio de declaração expedida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.	Mês trabalhado (Tempo inferior a 30 dias será desconsiderado)	600 pontos	Serviço no IFMT (no cargo na unidade organizacional atual) – 2 pontos mês trabalhado. Tempo inferior a 30 (dias), será desconsiderado  Limite máximo: 600 pontos.
<b>Subtotal</b>		<b>600 pontos</b>				
2.	Núcleo Familiar	1) Filhos dependentes legais e/ou com alguma deficiência, residentes no município da unidade de pretensão de lotação, município limítrofe ou em até 150 km ao campus de pretensão.	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento para crianças menores de 4 anos e comprovante de residência; e cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula escolar atual do filho maior de 4 anos na localidade pretendida. Laudo médico para crianças com deficiência.	Filho ou dependente legal	30 pontos	Filho dependente legal e/ou com deficiência – 30 pontos
		2) Pais idosos ou com alguma deficiência, residentes no município da unidade de pretensão de lotação, município limítrofe ou em até 150 km ao campus de pretensão.	A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de nascimento ou documento de identificação e comprovante de idade e de residência de no mínimo dois anos antes da publicação do edital. O comprovante de residência deve estar no nome dos pais, na localidade pretendida.  Laudo médico para a comprovação da deficiência.	Pai ou Mãe	30 pontos	*Pais idosos e/ou com deficiência – 30 pontos.
		3) Cônjuge ou companheiro residente no município da unidade de pretensão de lotação, município limítrofe ou em até 150 km ao campus de pretensão.	A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de residência de no mínimo dois anos antes da publicação do edital. O comprovante de endereço deve estar no nome do cônjuge ou companheiro na localidade pretendida.	Cônjuge ou companheiro	30 pontos	Cônjuge ou companheiro – 30 pontos.
		4) Ter residência fixa no município limítrofe ou em até 150 km ao campus de pretensão.	Residência fixa (própria) no município da unidade de lotação pretendida: a comprovação se dará por meio da apresentação de escritura ou contrato de compra e venda de imóvel residencial de no mínimo dois anos antes da publicação do edital, no nome do servidor, na localidade pretendida	Residência	10 pontos	Residência – 10 pontos.
<b>Subtotal</b>		<b>100</b>				
3.	Qualificação	1) Titulação.	Titulação: A comprovação se dará por meio de declaração ou diploma, sendo considerado o título de maior nível e apenas uma única vez.	Diploma/Certificado	Doutorado: 50 pontos Mestrado: 35 pontos Especialização: 20 pontos Graduação: 10 pontos	Doutorado – 50 pontos Mestrado – 35 pontos Especialização – 20 pontos Graduação – 10 pontos  Terá pontuação apenas o item de maior pontuação.
		2) Cursos de capacitação.	Cursos de Capacitação: Somente serão aceitos comprovantes (certificados e/ou declarações) de cursos de capacitação ofertados pelo IFMT; Escola de Governo; cursos <i>in company</i> – promovidos pelo IFMT, realizados nos últimos 5 anos e após o ingresso do interessado no IFMT. A pontuação será concedida até o <b>limite de 30 pontos</b> .	Somatória de carga horária	2,0 pontos a cada 20h - <b>limite de 30 pontos</b> .	Curso de capacitação –  Não serão considerados cursos de capacitação com carga horária inferior de 20 horas. Também não serão considerados diplomas/certificação apresentados no item 1 (titulação). A pontuação será concedida até o <b>limite de 30 pontos</b> .
			Cursos de Capacitação na área de atuação do servidor: Somente serão aceitos comprovantes (certificados e/ou declarações) de cursos com carga horária com no mínimo 20h, realizados nos últimos 5 anos e após o ingresso do interessado no IFMT. A pontuação será concedida até o	Somatória de carga	2,0 pontos a cada 20h - <b>limite de 20</b>	Curso de capacitação –  Não serão considerados cursos de capacitação com carga horária inferior de 20 horas. Também

		limite de 20 pontos	horária	pontos.	não serão considerados diplomas/certificação apresentados no item 1 (titulação). A pontuação será concedida até o limite de 20 pontos.
<b>Subtotal</b>	<b>100</b>				
4. Atividades no IFMT	1) Membros titulares dos seguintes conselhos ou comissões eletivas do IFMT: Consup, CIS, CPPD, NPPD, CPA ou Consepe.	A comprovação será feita por meio de resolução e/ou portaria com participação realizada nos últimos 6 anos e após o ingresso no IFMT.		Máximo de 35 pontos	Conselhos ou comissões 2,0 pontos por semestre completo (180 dias). Tempo inferior a 180 (dias), será desconsiderado
	2) Membros de colegiado de curso e membros titulares nas seguintes comissões permanentes do IFMT - Disciplinar Discente, Heteroidentificação Assistência Estudantil, NDE e outras comissões permanentes instituídas na reitoria e/ou nos Campi.	A comprovação será feita por meio de portaria com participação realizada nos últimos 5 anos e após o ingresso no IFMT.		Máximo de 35 pontos	Comissões permanentes 2 pontos por semestre completo (180 dias). Tempo inferior a 180 (dias), será desconsiderado
	3) Atuação em comissão de sindicância ou PAD como presidente.	A comprovação será feita por meio de portaria com atuação realizada nos últimos 5 anos e após o ingresso no IFMT.		Máximo de 35 pontos	4 pontos por processo (Portarias de recondução de um mesmo processo, serão desconsideradas).
	4) Atuação como membro titular de fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT. participação em comissões de divulgação de processo seletivo.	A comprovação será feita por meio de portaria com atuação realizada nos últimos 5 anos e após o ingresso no IFMT.		Máximo de 35 pontos	3 pontos por portaria apresentada. A pontuação será concedida até o limite de 35 pontos.
	5) Coordenação em projeto de Ensino, Pesquisa e/ou inovação ou Extensão, concluído e/ou participação em comissões de organização de eventos de ensino, pesquisa ou extensão.	<b>Participação em comissões de organização de eventos:</b> comprovação será feita por meio de portaria com atuação realizada nos últimos 5 anos e após o ingresso no IFMT. <b>Coordenação em projeto de Ensino, Pesquisa e/ou inovação ou Extensão, concluído:</b> comprovação será feita por meio de documento oficial com assinatura manual ou eletrônica com atuação realizada nos últimos 5 anos e após o ingresso no IFMT.		Máximo de 30 pontos	Coordenação em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão e/ou participação em comissões de organização de eventos de ensino, pesquisa ou extensão – 5 pontos por coordenação de projetos e 3 pontos por participação em comissões. A pontuação será concedida até o limite de 30 pontos.
	6) Participação em bancas, orientações, publicações de resumos expandidos e/ou artigos completos em eventos e/ou periódicos.	A comprovação será feita por meio de certificado ou declaração emitidos pela instituição e/ou cópia da primeira página do resumo/artigo com DOI ou link de acesso, realizado nos últimos 5 anos e após o ingresso no IFMT.		Máximo de 30 pontos	6) Participação em bancas: mestrado e doutorado – 3 pontos por unidade); banca de TCC (graduação e especialização) e estágio (1 ponto por unidade) publicações de resumos expandidos (1 pontos por unidade) e/ou artigos completos em eventos (3 pontos por unidade).  A pontuação será concedida até o limite de 30 pontos
<b>Subtotal</b>	<b>200</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>1000 pontos</b>				

\*Conforme Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS DE

#### da carreira de Técnico Administrativo em Educação

(Formulário preenchido pelo candidato)

Servidor: \_\_\_\_\_

Critérios	Critérios de pontuação	Descrição dos Documentos Apresentados*	Indicação das páginas dos documentos**	Pontuação
1. Serviço na unidade organizacional atual				
	1) Filhos dependentes legais.			
	2) Pais idosos ou com alguma deficiência.			
	3) Cônjuge ou companheiro residente no município da unidade de pretensão de lotação			

<b>2. Núcleo Familiar</b>	4) Ter residência fixa no município limítrofe			
<b>3. Qualificação</b>	1) Titulação.			
	2) Cursos de capacitação.			
<b>4. Atividades no IFMT</b>	1) Membros titulares dos seguintes conselhos ou comissões eletivas do IFMT: Consup, CIS, CPPD, NPPD, CPA ou Consepe.			
	2) Membros de colegiado de curso e membros titulares nas comissões permanentes do IFMT			
	3) Atuação em comissão de sindicância ou PAD como presidente.			
	4) Atuação como membro titular de fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT.			
	5) Coordenação em projeto de Ensino, Pesquisa e/ou inovação ou Extensão.			
	6) Participação em bancas, orientações, publicações de resumos expandidos e/ou artigos completos em eventos e/ou periódicos.			
Pontuação Total:				

\*Descreva os documentos comprobatórios enviados.

\*\* Indique as páginas dos documentos enviados.

**Obs. Inserir no processo exclusivamente documentos com pontuação no Barema apresentado na Resolução 110/2022.**

LEILA CIMONE TEODORO ALVES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 774, de 22 de abril de 2021

JULIO CÉSAR DOS SANTOS  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31.03.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Leila Cimone Teodoro Alves, Pró-reitora de Gestão de Pessoas - CD0002 - RTR-PROPESSOAS, em 06/02/2025 07:50:04.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 06/02/2025 10:37:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 798549  
Código de Autenticação: e20b266d85

